



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



ESCLARECIMENTOS

Tendo em vista o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023, a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, no que tange à participação de MEs e EPPs esclarece:

I –conforme disposto no item no ANEXO I -TERMO DE REFERENCIA - RESUMO DA NECESSIDADE:

“O preço global máximo desta licitação é de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos reais), considerando a Taxa de Administração média de 0,00% (zero por cento).”

II – Que de acordo com o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006:

“Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

(...)

§ 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2o Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

(...)

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



(...)

§ 3o No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.”

III – Salienta-se que caso todas as propostas sejam apresentadas com o preço global de R\$ 2.400.000,00 e, havendo situação de empate por uma ME ou EPP, não será possível convocá-la para oportunizar a apresentação de nova proposta de preço inferior, uma vez que é vedada a apresentação de taxa de administração negativa.

Sendo assim, caso todos os licitantes apresentem propostas com o preço global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos reais), em virtude da vedação legal de apresentação de taxa de administração negativa, o desempate se dará por meio de sorteio, nos termos do disposto no item - CONDIÇÕES DE JULGAMENTO do Edital.

Cabralia Paulista, 26 de outubro de 2023.

Comissão de Licitação.